

EDITAL Nº 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, EDSON LUIZ ROSSATTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de cadastro reserva para eventual contratação de pessoal, TORNA PÚBLICO, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.663/2022, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 242/2022.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.sertao.rs.gov.br/), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/721/processo-seletivo-simplificado-2023) e no Diário Oficial da Prefeitura, tendo acesso pelo link (https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964).
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal (https://www.sertao.rs.gov.br/), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/721/processo-seletivo-simplificado-2023).
- **1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULO dos candidatos, realizado pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados.

Vagas	Função	Requisitos mínimos para inscrição			
	AGENTE	Escolaridade: Ensino médio completo;			
CD	COMUNITÁRIO	Idade mínima de 18 anos completos;			
CR	DE SAÚDE –	Residir na Micro área de atuação (Anexo VI), apresentando			
	Micro área 11	comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de			

Terras Das Allas Produlividades Agropecuárias



residência de terceiro (modelo no Anexo IV).

1.7. A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, se houver necessidade, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- **2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.757/2006 e no Art. 3º da Lei Federal nº 13.595/2018 e, ainda, na Lei específica de autorização da contratação emergencial (Lei Municipal n.º 2.663/2022);
- 2.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), correspondente ao valor do padrão Único de Agente Comunitário de Saúde.
 - 2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; e, percepção do Vale Alimentação nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.201/2015, que "Institui o Programa de Vale Alimentação aos Servidores Municipais e dá outras providências."
 - 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
 - 2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas em envelope lacrado e devem ser protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal de Sertão, situada à Avenida Getúlio Vargas, n. 563, Centro, no período de 14 de junho à 28 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
 - 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

Terras Das Allas Produtividades Agropecuárias



- **3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas.
- 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, apresentando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:
 - a) Currículo profissional de acordo com o <u>modelo apresentado no Anexo II</u> do presente edital ou similar.
 - b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
 - c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
 - d) Cópia legível de comprovante de residência na micro área 11;
 - e) Itens Classificatórios:
 - Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1.** O candidato deverá **incluir no envelope**, caso tenha, para fins de pontuação, os títulos e os comprovantes de experiência abaixo relacionados e de acordo com a função pretendida:
 - a) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Curso na área de informática básica (sistema Windows, pacote office, internet) de no mínimo 20 horas e dos últimos 10 anos;
 - b) Cópia legível de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
 - c) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação lato sensu (especialização);
 - d) Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado exercido da profissão. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho (contendo identificação do trabalhador e páginas do contrato de trabalho); cópia do contrato de trabalho; certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou correspondente (original).
- **5.2.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência comprovada, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Terras Das Allas Produtividades Agropecuárias



AGENTE COMUNIT	TARIO DE SAUDE	751
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso na área de informática básica (sistema Windows, pacote office, internet) de no mínimo 20	5 pontos por certificado	15
horas (últimos 10 anos).	15 pontos	15
Curso Superior	10 pontos	20
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos a cada ano	50
Experiência no exercício da atividade	Pontuação total	100

- 5.3. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
- 6.1. No dia 29 de junho de 2023, às 09:00, a Comissão procederá à análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. Ainda no dia 29 de junho de 2023, ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.sertao.rs.gov.br/), em Processo Seletivo Simplificado 2023 (https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/721/processo-seletivo-simplificado-2023), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- 7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, o qual deverá ser endereçado à Comissão, uma única vez, até as 17:00 do dia 03 de julho de 2023.
 - 7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, <u>através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo III</u> deste Edital, com as instruções nele constante, devendo o mesmo ser protocolado junto a recepção da Prefeitura Municipal de Sertão.
 - 7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Terras Das Allas Produlividades Agropecuárias



- a) Tiver obtido a maior nota nos critérios "Experiência Profissional";
- b) Tiver obtido a maior nota no critério "Curso Superior";
- c) Tiver obtido maior nota no critério "Curso de Informática"
- d) Tiver obtido a maior nota no critério "Pós-Graduação lato sensu (especialização)";
- e) Sorteio em ato público.
- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.
- O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;
- 8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.
- 9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 10.1.2. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - 10.1.3. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
 - 10.1.4. Apresentar declaração de bens.
- 10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Terras Das Allas Produlividades Agropecuárias



- 10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos ou até a realização de concurso público para preenchimento das vagas.
- **10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 12 de junho de 2023.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Terras Das Allas Produtividades Agropecuárias



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE:
FUNÇÃO PLEITEADA:
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
Declaro para os devidos fins que entreguei em envelope lacrado, anexo a esta ficha, com os
documentos abaixo relacionados, conforme solicitado no item 4.1 e 5.1 deste edital:
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II
Cópia legível de um documento identificação oficial com foto;
Cópia legível de comprovante de escolaridade;
Cópia legível e comprovante de residência;
Itens Classificatórios: Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.
NUMERO TOTAL DE FOLHAS NO ENVELOPE
(as páginas no envelope devem estar numeradas)

Assinatura do candidato

Terras Das Allas Produlividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:	HOHILE	THE STATE OF THE S
1.6 Estado Civil:	PHILIPPIN TO	THE STATE OF THE S
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	0	
2.1 Carteira de Identidade e órgão e	expedidor:	7 9107
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CP		
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:
2.4 Número do certificado de reserv	vista:	TEO -
2.5 Endereço Residencial:	Lord	N NO
2.6 Endereço Eletrônico:	Suchi	
2.7 Telefone residencial e celular:	181111111	N A/
2.8 Outro endereço e telefone para	contato ou recado:	Y A
3. ESCOLARIDADE		
3.1. ENSINO MÉDIO		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.2. GRADUAÇÃO		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.3. PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECL	ALIZAÇÃO)	
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		



	Sertão, RS,de de 2023	3.
S. INFORMAÇÕES AI	DICIONAIS:	
	Data da conclusão:	
Atividades:	(So Ann 1963)	
5.4. Empresa:	/ (BILLIAM)	
Data de início:	Data da conclusão:	
Atividades:		9
5.3. Empresa:	I A A S	THE STATE OF THE S
Data de início:	Data da conclusão:	
Atividades:		W BES
5.2. Empresa:	9 Km / 2	3/8/
Data de início:	Data da conclusão:	
Atividades:	TO THE THE TANK	
5.1. Empresa:		
4. EXPERIÊNCIA PRO Comprovação das infor	OFISSIONAL: mações com cópia legível)	
Ano de conclusão:		
Instituição de Ensino:		
Curso / área:		

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



ANEXO III MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
RG: CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
WA STATE TO
The state of the s
Assinatura do candidato/recorrente
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO PLEITEADA:
N° DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento Terras Das Allas Produlividades Agropecuárias



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					, residente à
Rua/Avenida				,	
Cidade	UF	CEP:		,	
CPF n°	RG 1	n°	Órgão	Exped	, Declaro,
para os devidos fins, qu	ue o (a) Sr. (a)	211116	344		
	res	side comigo no	endereço a	cima e confor	me comprovante de
residência em anexo.					
Por ser verdade, dato criminalmente em caso	de falsidade das in		ii prestadas.		de que responderei
Local	Data		17		
	Agg	inatura da da	oloronto		



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023

DESCRIÇÃO	DATA		
Abertura das Inscrições	14/06/2023 a 28/06/2023		
Análise dos Currículos	29/06/2023		
Publicação do resultado preliminar	29/06/2023		
Recurso	30/06/2023 a 03/07/2023		
Julgamento do Recurso	04/07/2023		
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	04/07/2023		
Publicação da relação final dos aprovados	05/07/2023		





ANEXO VI DESCRIÇÃO DAS MICROÁREAS*

Micro área 11

- Volta Grande
- COHAB
- Quarteirões: 82, 96, 97, 98, 99 e 100.

Inicia na Rua Mauricio Cardoso, paralela com a Avenida Jorge Alfredo Streit e Avenida Ernesto Dorneles, subindo a Rua Darci De Col em direção Leste até a Avenida Fernando Ferrari; Ao Norte segue dois quarteirões atravessando da área urbana para a área rural na Comunidade de Volta Grande, limitando-se com o município de Estação. Ao Oeste segue até o final abrangendo toda a COHAB, também fazendo limite com o município de Estação. Ao Sul vai até a propriedade de Sandra da Costa, fazendo limite com o Rio Arroio Teixeira.

*O candidato devera certificar-se da sua área de residência com a equipe de saúde ou com a equipe responsável na Secretaria Municipal de Saúde.